

PUBLICADO DOC 10/04/2008, PÁG. 106

PARECER Nº 268/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0430/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar a divisão geográfica dos distritos do Município de São Paulo, transformando o Parque Novo Mundo, bairro pertencente ao distrito de Vila Maria, em distrito Parque Novo Mundo.

O projeto não apresenta condições para pode prosperar diante da disposição do art. 69, XV da Lei Orgânica, que dispõe competir ao Prefeito propor a criação, organização e a supressão de distritos e subdistritos.

Inobserva a proposta, também, o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF; art. 5º da CE e art. 6º da LOM).

Ante o exposto, somos pela INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/4/08

João Antonio – Presidente

Tião Farias – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Claudete Alves

Kamia

Russomanno